



7º Prêmio de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe

Realização e Organização
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe - CAU/SE
Endereço: Avenida Barão de Maruim, nº 115 – Bairro São José,
Aracaju - SE, 49015-040

EDITAL DE CONCURSO

Regulamenta normas e procedimentos do 7º Prêmio de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe - edição 2023, que avalia e premia trabalhos de conclusão de curso aprovados nos: primeiro e segundo semestres de 2022 por estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior de Sergipe, regularmente cadastradas junto ao CAU/BR.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 O 7º Prêmio de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe é uma iniciativa da Comissão de Ensino e Formação - CEF do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU/SE), responsável pela realização e organização da premiação.
- 1.2 O objetivo deste concurso é avaliar e premiar Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), elaborados nos: primeiro e segundo semestres do ano de 2022, por acadêmicos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior do Estado de Sergipe (IES) (Universidades, Centros de Ensino Superior ou Faculdades) que estejam regularmente credenciadas e cadastradas no CAU/BR.
- 1.3 Esta premiação tem como objetivos principais:
 - a) Premiar os melhores trabalhos de conclusão de curso (TCC) dos acadêmicos de graduação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe;
 - b) Contribuir com o aperfeiçoamento do ensino através da premiação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvidos por acadêmicos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo das IES de Sergipe;
 - c) Promover a valorização da profissão e do egresso dos respectivos cursos, através da premiação e exposição do seu trabalho para a sociedade; e
 - d) Proporcionar a discussão sobre a qualidade dos trabalhos, a fim de oportunizar reflexão sobre o ensino da Arquitetura e Urbanismo em Sergipe.



- 1.4 Cumpridas as exigências legais deste regulamento, os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) selecionados receberão a premiação, conforme previsto, também, neste regulamento.
- 1.5 Todos os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) apresentados, incluindo os premiados, serão considerados como exercício da prática acadêmica, não existindo, por parte do CAU/SE, na forma que for, o compromisso de contratação, execução, aplicação ou qualquer outra forma de prosseguimento apresentada ou proposta pelos seus autores.

2. ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

- 2.1 O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU/SE) é o órgão REALIZADOR e ORGANIZADOR desta premiação.
- 2.2 Fica instituída a Coordenação Geral, responsável pela elaboração do regulamento e de documentos a este relacionados; assessoria às Instituições de Ensino Superior e seus respectivos cursos nas etapas de credenciamento, inscrição e recebimento dos trabalhos; instalação da Comissão Julgadora; avaliação da regularidade dos trabalhos selecionados; divulgação dos trabalhos selecionados; comunicação institucional e pela articulação entre diferentes representantes envolvidos em cada uma das etapas da realização deste, incluindo a preparação, a execução e o pós concurso, também incluídas as exposições itinerantes dos trabalhos premiados.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da premiação, graduados e graduandos que tenham obtido aprovação dos seus Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) nos cursos de Arquitetura e Urbanismo do estado de Sergipe, no primeiro e segundo semestres letivos de 2022.
- 3.2 A participação deverá ser individual, não sendo permitidos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvidos em equipe.
- 3.3 Poderão participar apenas egressos de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecido, que tenha portaria de reconhecimento publicada no ato de encerramento das inscrições.
- 3.4 Poderão ser inscritos apenas trabalhos orientados por docente Arquiteto e Urbanista com registro ativo no CAU.
- 3.5 Os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) inscritos deverão ter sido desenvolvidos em conformidade com os campos de atuação e atribuições do profissional Arquiteto e Urbanista disciplinado pela Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do CAU.
- 3.6 Serão considerados habilitados ao concurso somente os trabalhos entregues no prazo estabelecido pelo cronograma e em conformidade com as regras, ambos estabelecidos neste Regulamento.
- 3.7 Não poderão participar trabalhos já publicados ou premiados em concursos ou premiações nacionais ou internacionais.
- 3.8 Poderão participar apenas trabalhos que tenham sido aprovados por banca examinadora conforme regulamentação da Instituição de Ensino Superior.
- 3.9 Não será permitida a participação na premiação, sob qualquer pretexto, seja na condição de



candidato, professor orientador, colaborador, consultor ou outra forma qualquer vinculada ao desenvolvimento do trabalho, das seguintes pessoas:

- a) Coordenação Geral;
- b) Comissão Julgadora, consultores, colaboradores e fornecedores contratados para desenvolver atividades relacionadas a este concurso;
- c) Sócios, parentes em primeiro grau, funcionários e estagiários dos profissionais e entidades acima relacionadas.

4. CREDENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DAS IES E RESPECTIVOS CURSOS

- 4.1 O envio dos trabalhos que participarão do concurso será de responsabilidade do seu respectivo autor.
- 4.2 Para participação dos candidatos e orientadores, e quando houver, coorientadores, será exigido o cadastro completo da Instituição de Ensino Superior - IES e do respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo no CAU.
- 4.3 Caberá ao órgão REALIZADOR, CAU/SE, organizar a exposição dos trabalhos premiados, conforme cronograma elaborado em conjunto com as instituições e coordenações de curso e outras entidades parceiras.

5. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1 Os trabalhos deverão seguir as padronizações estabelecidas neste Regulamento, de modo a obter uniformização na apresentação e preservação do sigilo da autoria dos trabalhos, a fim de facilitar a leitura e avaliação comparativa dos trabalhos nas atividades do Júri.
- 5.2 Considerando a diversidade de temas possíveis e a complexidade dos mesmos, os trabalhos deverão ser apresentados de forma a contemplar todos seus aspectos, inclusive em relação à temática, levantamentos, localizações, considerações preliminares e/ou problemática abordada.
- 5.3 Os trabalhos deverão ser entregues em meio digital, e devem constar:
 - a) Cópia da Ata de aprovação da Banca Examinadora, elaborada pela Instituição de Ensino, Histórico Escolar da graduação ou outro documento que comprove aprovação do TCC nos períodos atendidos pelo concurso. Este documento comprobatório deverá constar o título do trabalho e os nomes do candidato, do orientador e, caso se aplique, do(s) coorientador(es). Este arquivo, em PDF, deverá ser nomeado apenas pelo código alfanumérico fornecido na primeira etapa da inscrição, no site indicado, seguido da palavra COMPROVANTE;
 - b) Resumo do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em formato A4, com fonte tamanho 12, espaçamento simples e com 500 a 1000 palavras, sendo suprimida toda e qualquer identificação da Instituição de Ensino Superior, autor, orientador, coorientador, colaborador, coordenador ou qualquer outro envolvido (conforme o *template* disponibilizado no site do CAU/SE referente à premiação). Este arquivo, também em PDF, deverá ser nomeado apenas pelo código alfanumérico fornecido na primeira etapa da inscrição, no site indicado, seguido da palavra RESUMO;
 - c) O projeto, junto com todas suas informações relevantes, ou a síntese do trabalho teórico,



deve ser organizado em, no máximo, cinco painéis (*banners*) com formato A2 (conforme o *template* disponibilizado no site do CAU/SE referente à premiação), com bordas superior e laterais de 2 cm, e borda inferior entre 4 a 5 cm, com o nome da premiação “7º Prêmio de Trabalho de Conclusão de Curso de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe” e número da página, entregues em meio digital, sendo suprimida toda e qualquer identificação dos envolvidos. Estes arquivos, em PDF, deverão ser nomeados apenas pelo código alfanumérico fornecido na primeira etapa da inscrição, no site indicado, seguido da palavra PAINEL01, PAINEL02...;

d) Os arquivos listados nos itens b e c devem ser compactados em um arquivo ZIP, identificado apenas pelo código alfanumérico fornecido na primeira etapa da inscrição, no site indicado.

5.4 Os trabalhos deverão estar em conformidade com os itens referentes à legibilidade dos textos e resolução adequada.

6. INSCRIÇÕES E ENVIO DOS TRABALHOS

6.1 As inscrições serão realizadas em duas etapas através da rede mundial de computadores.

6.2 Na primeira etapa, de 19/10/2023 à 30/10/2023, o interessado deverá acessar o endereço virtual do CAU/SE <https://www.cause.gov.br> para:

- baixar os *templates* através dos links;
- realizar a inscrição, e consequentemente informar os dados solicitados; e
- na sequência, receber via e-mail a confirmação da inscrição, junto a um código alfanumérico, que servirá de identificação do trabalho. O código alfanumérico é nomeado no e-mail de confirmação da inscrição como número do pedido.

6.3 A segunda etapa, de 31/10/2023 à 10/11/2023, consistirá em enviar para o endereço eletrônico da ORGANIZADORA: diretamente para atendimento@cause.gov.br, ou através do <https://wetransfer.com/>, os seguintes itens separados:

- a) Arquivo em formato PDF contendo: documento comprobatório da defesa e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que está sendo inscrito nesta premiação, conforme descrito no item 5.3.
- b) Arquivo compactado contendo: versões digitais, em PDF, do resumo e dos banners com as pranchas do trabalho inscrito, conforme descrito no item 5.3, identificados apenas pelo código alfanumérico gerado na primeira etapa da inscrição.

6.4 Os arquivos enviados para o endereço eletrônico do CAU/SE (conforme descrito no item 6.3) deverão estar identificados única e exclusivamente pelo código alfanumérico gerado na primeira etapa da inscrição.

6.5 O prazo final para a etapa da inscrição e recebimento dos trabalhos, de acordo com as orientações no item acima, se encerrará impreterivelmente às 23 horas e 59 minutos do dia 10/11/2023.

6.6 Não serão aceitos, em hipótese alguma, trabalhos enviados por e-mail, links ou qualquer outro meio eletrônico ou físico, fora dos prazos e condições estabelecidas neste Regulamento.



7. RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

- 7.1 Vencida a data limite para recebimento, a Coordenação Geral fará a contagem dos trabalhos e emitirá declaração do número oficial de participantes no site do CAU/SE.
- 7.2 A identificação dos trabalhos será mantida sob sigilo absoluto, sendo somente divulgada após a emissão da Ata da Seção final da Comissão Julgadora.
- 7.3 Caso seja constatada alguma identificação em qualquer peça do trabalho e/ou descumprimento do presente Regulamento, este será desclassificado.
- 7.4 Após o encerramento das inscrições, e verificada a conformidade dos trabalhos inscritos com que estabelece este regulamento, será publicada pela Coordenação Geral relação constando os códigos alfanuméricos das inscrições que foram admitidas por atenderem as regras deste Regulamento, dentre outras informações pertinentes.

8. COMISSÃO JULGADORA E O JULGAMENTO

- 8.1 A Comissão Julgadora será composta de um Júri formado por, no mínimo, 05 (cinco) membros titulares.
- 8.2 A lista com os nomes dos jurados será publicada no site do CAU conforme cronograma, previsto neste regulamento.
- 8.3 Os membros da Comissão Julgadora receberão um *link* com os trabalhos a serem avaliados, e terão um prazo para realizarem a avaliação individual e informar à Coordenação Geral as notas definidas para cada trabalho, com as considerações que justifiquem a nota concedida, bem como a indicação de menção honrosa, se entenderem pelo merecimento da mesma.
- 8.4 A Coordenação Geral enviará para os membros da Comissão Julgadora os procedimentos de condução das atividades e respectivos aprazamentos, bem como cópia deste Regulamento e os arquivos dos trabalhos a serem avaliados.
- 8.5 Os integrantes da Comissão Julgadora deverão observar, fielmente, todas as disposições estabelecidas neste Regulamento, assumindo responsabilidade pelas ações individuais e/ou coletivas deliberadas.
- 8.6 São critérios básicos de julgamento, a serem utilizados e explicitados pelo Júri na Ficha de Avaliação dos trabalhos: inovação, criatividade, objetividade, funcionalidade, exequibilidade, contribuição tecnológica, contribuição social, sustentabilidade, caráter teórico-prático dos trabalhos, alinhamento do tema aos campos de atuação profissional, entre outros de ordem técnica e cultural.
- 8.7 São também critérios para pontuação adicional temas relacionados a diversidade (gênero, raça, orientação sexual e acessibilidade) e a assessoria e/ou assistência técnica para habitação de interesse social.
- 8.8 Todos os documentos de registro elaborados pelos membros da Comissão Julgadora referentes ao julgamento deverão ser assinados.
- 8.9 As decisões da Comissão Julgadora são inapeláveis e irrecorríveis, fundamentadas com a emissão de Ata Final de Julgamento, que será elaborada pela Coordenação Geral.
- 8.10 Os membros da Comissão Julgadora têm direito a rever e alterar seus pareceres e seus votos,



até a elaboração da respectiva Ata Final de Julgamento.

- 8.11** As avaliações elaboradas por cada membro da Comissão Julgadora deverão discorrer sobre as qualidades e insuficiências dos trabalhos selecionados, considerados os critérios de avaliação, identificando os mesmos pelo código alfanumérico. Deverão também explicitar cada etapa de seleção do processo de julgamento, além de outras considerações que o avaliador considere importante para elucidar suas decisões.
- 8.12** Ao final do julgamento serão indicados 03 (três) trabalhos selecionados a receberem a premiação, sem ordem de classificação. Caso seja de entendimento da Comissão Julgadora, poderão ser indicados os trabalhos que receberão “Menção Honrosa”.
- 8.13** A Comissão Julgadora será dissolvida quando for entregue oficialmente a Ata Final de Julgamento, conforme estabelece este Regulamento.

9. PREMIAÇÃO

- 9.1** Os 03 (três) trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora terão como premiação:
- a) Ao autor do trabalho: Tablet acompanhado de caneta óptica;
 - b) Ao docente orientador do trabalho: Vale-presente;
 - c) Certificado de Premiação e Participação no 7º Prêmio de TCC de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe;
 - d) Publicação dos trabalhos nas mídias do CAU/SE;
- Nota: Caso seja identificada qualquer irregularidade que desclassifique algum dos trabalhos premiados, a entrega do prêmio não será efetuada.
- 9.2** Para o recebimento da premiação, o premiado cede em caráter irrevogável todos os direitos decorrentes de seu trabalho, exceto os pessoais oriundos de sua autoria.
- 9.3** Para o recebimento da premiação, o docente orientador de trabalho selecionado deverá ser Arquiteto e Urbanista com registro ativo no CAU, estar em dia com suas obrigações para com o CAU e não estar cumprindo sanção de suspensão por falta ética.
- 9.4** Todos os autores e orientadores dos trabalhos participantes receberão Certificados emitidos pelo CAU/SE.
- 9.5** A entrega do prêmio acontecerá em ato público que será realizado pelo CAU/SE, conforme data definida no Cronograma, em local e horário a ser divulgado.
- 9.6** Após a homologação do resultado, os Trabalhos Premiados e as Menções Honrosas (se houver) serão divulgados ao público pelo CAU/SE.

10. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Data/Período	Evento
19/10/2023	Lançamento Oficial do Prêmio
19/10 à 30/10/2023	1ª Etapa - Período de Inscrições
31/10 à 10/11/2023	2ª Etapa - Recebimento dos trabalhos
13/11/2023	Publicação da relação das inscrições admitidas
13/11/2023	Publicação dos Membros da Comissão Julgadora
14/11 à 04/12/2023	Avaliação dos Trabalhos recebidos



Em evento de comemoração ao Dia do(a) Arquiteto(a) e Urbanista (data a ser definida e informada com antecedência)	Divulgação dos trabalhos premiados e solenidade de Premiação com exposição dos trabalhos
---	--

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** Os participantes autorizam o órgão REALIZADOR e ORGANIZADOR, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, a expor e divulgar os trabalhos, em qualquer meio e modo de divulgação, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores.
- 11.2** As respostas às consultas poderão ser agrupadas em lotes ou temas, a partir da melhor conveniência do consultor e para melhor compreensão dos participantes. Serão disponibilizadas, conforme as datas estabelecidas no cronograma deste Regulamento, mantendo o sigilo quanto à identidade dos consultentes. Todas as respostas serão consideradas documentos anexos ao Regulamento do Prêmio e serão encaminhadas à Comissão Julgadora em tempo hábil.
- 11.3** Denúncias fundamentadas e devidamente identificadas deverão ser dirigidas à Coordenação Geral, que as avaliará e encaminhará ao CAU/SE para tomar as providências cabíveis.
- 11.4** A REALIZADORA e ORGANIZADORA não se responsabiliza por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de *hackers*, vírus, manutenção do site, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores dos participantes ou da própria REALIZADORA, quando das etapas de inscrição neste Prêmio, ou qualquer impedimento da impressão do trabalho, bem como em razão de caso fortuito ou força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do Prêmio e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.
- 11.5** A participação no presente concurso implica em total conhecimento, anuência e aceitação plena deste Edital e demais documentos anexos, com a expressa renúncia a quaisquer outros direitos, ressalvados aqueles que a Lei lhes confere a irrenunciabilidade.
- 11.6** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral.
- 11.7** Aplica-se a este Concurso, sem se limitar à sua divulgação, condução, às participações e às premiações, a legislação brasileira, e fica eleita a Justiça Federal de Aracaju/SE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta, com expressa renúncia aos demais, por mais privilegiados que sejam.

Aracaju, 19 de outubro de 2023.

Arquiteta e Urbanista Heloisa Diniz de Rezende
Presidente do CAU/SE

Arquiteta e Urbanista Nathalia de Moura Barbosa
Coordenadora Geral (CAU/SE)